



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 097/2017, protocolo nº 000845/2017/LEG

Procedência: Ver. Carlos Delgado

Relator: Mano Gás

Assunto: Institui o “Programa Adote uma Casinha em Ponto de Táxi.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Carlos Delgado, que **Institui o “Programa Adote uma Casinha em Ponto de Táxi.”**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo receber a colaboração, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para construção, implantação e conservação das Casinhas de Táxis de Uruguaiana.

Buscando melhoria nas condições de trabalho para a classe dos Taxistas, estando essas pessoas sem condições mínimas de permanência nos seus pontos de Táxis, sem energia elétrica, água e sem cobertura para os dias de chuva.

Entende-se que o projeto de lei ora em análise possui adequação constitucional.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Aprovado em 18/09/17
Carlos Delgado
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2017.

Mano Gás
MANO GÁS
Relator

VOTO:
De acordo:
Carlos Delgado

Contrário: